



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 97/2026 – São Paulo, quinta-feira, 28 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF 3R Nº 845, DE 25 DE MAIO DE 2026

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São João da Boa Vista, no dia 25 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de grave falha de infraestrutura de tecnologia da informação na sede da Justiça Federal da 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO que a unidade judiciária se encontra totalmente desprovida de acesso à internet e aos sistemas institucionais, em razão da inoperância física do *switch* do servidor de rede, consoante noticiado no expediente administrativo SEI nº 0008904-32.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR nº 13158251/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 27ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São João da Boa Vista, no dia de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4699, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO, as férias agendadas de 21 de julho a 09 de agosto de 2026 (Ano Civil de 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4689/2026, para 20 de julho a 08 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período 09 a 18 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5844, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, o período de férias agendado de 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 11 a 30 de julho de 2026, e autorizar a conversão do período de 1º a 10 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/05/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5846, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, o período de férias agendado de 14 de setembro a 03 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 17 de agosto a 05 de setembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 6 a 15 de setembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/05/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5845, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, agendados de:

I - 13 a 22 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período) para 13 a 17 de julho 2026, e autorizar a conversão do período de 3 a 12 de julho de 2026 em abono pecuniário; e

II - 23 de setembro a 02 outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período) para 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/05/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5847, DE 25 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, o período de férias agendado de 13 de julho a 1º de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de outubro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/05/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7930, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 9 - GABAM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, atuar neste Tribunal, no período de 08 a 27 de junho de 2026, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 25/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5841, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta THAIS FIEL NEUMANN, o período de férias agendado de 08 de junho a 07 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5450/2026, para 10 de julho a 08 de agosto de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/05/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5840, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 17 de agosto a 05 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/05/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5842, DE 21 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI o período de férias agendado de 3 a 17 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de dezembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/05/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17113, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/5/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17112, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2 e 3/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 3/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17111, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALLAGNOL, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17108, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/5 e no período de 27/5 a 5/6/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA HERMÍNIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17107, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 5ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 25/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13166850/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa 19 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 19.289.203/0002-59, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.22 do edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, com fundamento nos subitens 10.1.2.1, 10.2.2 e 10.7 do referido Edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade decorre da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0041197-92.2025.4.03.8000. Data: 26/03/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 27/05/2026, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13158099/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 13158099

Conforme documento 13157944, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 25/05/2026 a 27/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13158079/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012644-45.2019.4.03.8000

Documento nº 13158079

Conforme documento 13158076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO, no dia 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13158134/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030475-96.2025.4.03.8000

Documento nº 13158134

Conforme documento 13158130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO FRANCA MANUSSADJIA, no período de 21/05/2026 e 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13158156/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013212-03.2015.4.03.8000

Documento nº 13158156

Conforme documento 13158146, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARINHO BUENO, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP 51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13158177/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014535-43.2015.4.03.8000

Conforme documento 13158167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL TOMAZIM, no dia 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13157478/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034986-40.2025.4.03.8000

Documento nº 13157478

Conforme documento 13157472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATALIA TORIN LOPES, no período de 22/05/2026 a 28/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13157456/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001951-41.2015.4.03.8000

Documento nº 13157456

Conforme documento 13157449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE CRISTINA BERTAO FERRATO, nos dias 24/05/2026 e 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13157443/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005659-02.2015.4.03.8000

Documento nº 13157443

Conforme documento 13157439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION, no período de 22/05/2026 a 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13157351/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 13157351

Conforme documento 13157340, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13158587/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026439-60.2015.4.03.8000

Documento nº 13158587

Conforme documento 13158579, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO WILLIAN MIRANDA, no período de 25/05/2026 a 27/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13159397/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 13159397

Conforme documento 13159382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 20/05/2026 a 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13160731/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005407-91.2018.4.03.8000

Documento nº 13160731

Conforme documento 13160659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRENO DE CERQUEIRA LEITE FILHO, no dia 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13162163/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000741-52.2015.4.03.8000

Documento nº 13162163

Conforme documento 13161958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D'AVILA, no dia 21/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13161215/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 13161215

Conforme documento 13161204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9660, DE 20 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 07 de maio de 2026, a servidora **CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU**, RF 3440, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9661, DE 20 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 24 de abril de 2026, a servidora **ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS**, RF 2479, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/05/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13145566/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Ref.: Contribuição Previdenciária - RODRIGO CORREADA CUNHA BIANCHINI, R.F. 4447

Tendo em vista a informação DAPE 13138801, dê-se ciência ao interessado para que providencie a juntada de Certidão de Regime Previdenciário, dirigida a esta Corte, a ser emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13064667/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0012847-60.2026.4.03.8000
Documento nº 13064667

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CARLA REGINA GONÇALVES DE ANDRADE, R.F. nº 2593.

Tendo em vista a informação DAPE 13064664, averbo o tempo de serviço à interessada, prestado no extinto 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, da seguinte forma:

- **738 (setecentos e trinta e oito) dias**, referentes ao período de **20/10/1998 a 10/12/2000**, já descontados **45 (quarenta e cinco) dias** de licença-saúde pessoa da família, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13144856/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0004593-98.2026.4.03.8000
Documento nº 13144856

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, R.F. nº 2458

Tendo em vista a informação DAPE 13144459, dê-se ciência à interessada para que proceda à **atualização de cadastro**, no que couber, principalmente no que se refere à **apresentação de documento CIN - Carteira de Identidade Nacional**, mantendo-se os termos dos itens I e II do Despacho 13039629.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13160829/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF

Processo SEI nº 0014492-23.2026.4.03.8000
Documento nº 13160829

GABMMA Solicitação 13145270

De acordo com o parecer da Diretoria-Geral (13160806), autorizo o trânsito nos moldes propostos.

Ciência ao interessado e ao Gabinete do Desembargador Federal Jean Marcos.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13164544/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90033/2025

Processo nº 0011161-64.2025.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de uniformes táticos para os agentes da polícia judicial da Justiça Federal, por meio do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado às empresas: Aguiá Realizações Ltda., no valor unitário de R\$218,00, respectivamente para os itens 5 e 6 e Legacy Licitações e Empreendimentos Ltda., no valor unitário de R\$53,00, para o item 11.

São Paulo, 26 de maio de 2026

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 26/05/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13149939/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015357-77.2025.4.03.8001

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 037/2026 – DICT/SUFT (doc. 13149883).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** sejam aplicadas as sanções administrativas:
 - a) **ADVERTÊNCIA**, em razão da dobra da jornada de trabalho de funcionário já efetivo, para suprir a ausência do empregado do turno seguinte, por prazo superior a 1 (uma) hora, na cobertura do posto 12HN, no dia 25/09/2025, no Fórum Federal de Campinas, em descumprimento aos itens 9.2 e 9.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.824.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993 e;
 - b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **RS 626,22 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**, pela falta de cobertura do posto 44HD, no dia 19/09/2025, no Fórum Federal de Avaré, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato n. 04.824.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/05/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13148633/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002556-03.2023.4.03.8001

Documento nº 13148633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13145406, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor THOMAS ALVES BODIN - RF 8099, para o período de 18/05/2026 a 28/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148745/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004550-32.2024.4.03.8001

Documento nº 13148745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13146355, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS - RF 8807, para o período de 18/05/2026 a 16/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148815/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 13148815

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13139171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148874/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063344-27.2016.4.03.8001

Documento nº 13148874

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13143591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI - RF 8112, para o período de 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13149678/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060914-68.2017.4.03.8001

Documento nº 13149678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149265, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERIDIANA TOLEDO DE AGUIAR - RF 3014, para o período de 20/05/2026 a 26/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13149698/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 13149698

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13143794, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 19/05/2026 a 28/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13149714/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058405-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13149714

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13143924, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515, para o período de 13/05/2026 a 14/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13149770/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014012-76.2025.4.03.8001

Documento nº 13149770

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13146262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HIGOR FAGUNDES MARQUES - RF 9279, para o período de 20/05/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13149807/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0037674-21.2015.4.03.8001

Documento nº 13149807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13145599, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROZANGELA ALVES MOREIRA - RF 8757, para o período de 15/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13150023/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008504-18.2026.4.03.8001
Documento nº 13150023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13147760, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, formulado pela servidora VANESSA CANDIDA MARQUES DA SILVA, RF 9517

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151546/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064997-64.2016.4.03.8001
Documento nº 13151546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149312, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para o período de 20/05/2026 a 26/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151565/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001
Documento nº 13151565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149730, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 21/05/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151578/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008744-07.2026.4.03.8001
Documento nº 13151578

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13150451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ALYCE GUIMARAES ALBUQUERQUE DE LIMA - RF 9187, para o período de 18/05/2026 a 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151593/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060366-43.2017.4.03.8001
Documento nº 13151593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - RF 7093, para o período de 21/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151609/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001
Documento nº 13151609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149798, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 13151618/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004787-13.2017.4.03.8001
Documento nº 13151618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149676, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS - RF 1576, para o período de 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151634/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008227-36.2025.4.03.8001
Documento nº 13151634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149642, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAMON CESAR SILVA - RF 9233, para o período de 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151657/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012591-66.2016.4.03.8001
Documento nº 13151657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE - RF 7271, para o período de 19/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151676/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009902-05.2023.4.03.8001
Documento nº 13151676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE FUJITA - RF 3747, para o período de 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151690/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070066-77.2016.4.03.8001
Documento nº 13151690

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO GOMES AZEVEDO - RF 7588, para o período de 20/05/2026 a 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151912/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014450-20.2016.4.03.8001
Documento nº 13151912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO - RF 2994, para o período de 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151916/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056895-19.2017.4.03.8001

Documento nº 13151916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674, para o período de 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152937/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053952-29.2017.4.03.8001

Documento nº 13152937

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13113574, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SCHINCARIOL PINESE SARTORELLI - RF 1485, para o período de 11/05/2026 a 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152963/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010595-33.2016.4.03.8001

Documento nº 13152963

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13134607, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA - RF 7954, para o período de 13/05/2026 a 23/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152977/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003127-66.2026.4.03.8001

Documento nº 13152977

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149517, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora FRANCIELLY LIMA DO CARMO - RF 9302, para os períodos de **19/05/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **20/05/2026 a 15/11/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DF ORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13153002/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016555-52.2025.4.03.8001

Documento nº 13153002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13150405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSUE PEREIRA RIBEIRO - RF 9100, para o período de 21/05/2026 a 27/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13153022/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13149444, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13153076/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050046-31.2017.4.03.8001

Documento nº 13153076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13151480, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506, para o período de 21/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13153124/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000859-54.2017.4.03.8001

Documento nº 13153124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13150353, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SIMONE BRANDAO ROCHLITZ - RF 5716, para o período de 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13153198/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065859-35.2016.4.03.8001

Documento nº 13153198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13150140 e nº 13148778, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS - RF 7061, para o período de 07/05/2026 a 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7244, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007843-39.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13156233, de 25 de maio de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PRISCILA FRANTSKA PARO, RF 7515, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva, durante o período de 25/05/2026 a 07/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7210, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001561-82.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 8 (doc. 13091697), de 06 de maio de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Catanduva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 13114919);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCI (doc. 13114919);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13115577);

RESOLVE:

DESIGNAR servidora STEPHANIE LUPPI AMBROSIO BELIM DA SILVA, RF 9395, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13158630/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13154868) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13158629), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Lucas Miyazaki dos Santos, no valor de 02 (duas) remunerações, relativas a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Naviraí/MS para a 5ª Vara Federal Criminal, do Júri e de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Santos/SP, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13158727/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13093408) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13158726), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a abril de 2026, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Andradina para a 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13159240/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 13159240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13026033, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 15/04/2026 a 14/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13158965/2026

Conforme documento SEI nº 12942945, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 20/03/2026 a 15/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13164036/2026

Conforme documento SEI nº 13155217, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 28/05/2026 a 11/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13165059/2026

Conforme documento SEI nº 13153154, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 30/05/2026 a 16/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2026, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13154392/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060458-55.2016.4.03.8001

Documento nº 13154392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13150182 e nº 13148699, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA PEREIRA ROSA - RF 6798, para o período de 07/05/2026 a 16/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13154495/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005946-88.2017.4.03.8001

Documento nº 13154495

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13150211 e nº 13148531, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SAMANTHA VALALA VENDRAMINI - RF 8313, para o período de 11/05/2026 a 12/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13154576/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13154576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13150266 e nº 13148468 CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13155491/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 13155491

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13153488, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 21/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13155533/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021911-72.2018.4.03.8001

Documento nº 13155533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13153365, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para o período de 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13155552/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015665-31.2016.4.03.8001

Documento nº 13155552

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13153273, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA CONSTANCA FERREIRA DE MORAES - RF 6714, para o período de 21/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13155573/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055439-68.2016.4.03.8001

Documento nº 13155573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13152982, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS - RF 2527, para o período de 21/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13155623/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003561-55.2026.4.03.8001

Documento nº 13155623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13153786, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Acidente em Serviço, referente ao período de 12/05/2026 a 25/06/2026, formulado pela servidora RHAYANNE YALLE NEGREIROS COSTA - RF 9449.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13155653/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003288-91.2017.4.03.8001

Documento nº 13155653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13153237, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 21/05/2026, formulado pelo servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA - RF 7942.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/05/2026, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 489, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
03/06 a 12/06/2026	2ª	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 26/05/2026, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 225, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/05/2026 às 12h de 05/06/2026	JEF	Luiz Antônio Moreira Porto

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal**, em 27/05/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 400, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que determinam as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como na Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSF/SUGA n.º 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE n.º 1/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 01 a 07/06/2026	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 01/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor de Subseção Judiciária, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 25/05/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 504, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/06 às 12h de 03/06/2026	5ª	CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/06 às 12h de 08/06/2026	5ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 397, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
01/06 a 03/06/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
29/05 a 03/06/2026	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
29/05/ a 03/06/2026	Sabrina de Oliveira e Dias.

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal, em 26/05/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 428, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13104064/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13139635/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
29/05/2026 a 03/06/2026	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Ewerton José da Costa Alves

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal**, em 22/05/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 206, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JUNHO de 2026, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 2 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 3 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 4 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 5 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 6 e 7 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 8 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 9 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 10 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 11 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 12 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 13 e 14 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 15 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 16 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 17 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 18 José Roberto Vieira (RF 6656), Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 19 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 20 e 21 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 22 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 23 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 24 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 25 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 26 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 27 e 28 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 29 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 30 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/05/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 271, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 13028284/2026;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
29/05/2026 a 03/06/2026	Andria Fernandes Ono	1ª Vara de Barretos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemoles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficar aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 29 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Juiz Federal, em 22/04/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 217, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DRA. KARINA LIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de **JUNHO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	ALBERTO ASCHE GOMES
02	ADRIANA BACARO FACANALI
03	ANDRÉ LUIS SIMOIA
08	ARTHUR JORGE MELO ROLIM

09	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
10	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
11	ELIÉZER SILVA
12	GABRIEL FARIAS LIMA
15	WAGNER DONADIO DE JESUS
16	ELAINE RAGGIOTTO BOSCIONI
17	ADRIANA BACARO FACANALI
18	ALBERTO ASCHE GOMES
19	ELVIS MOISÉS SALGASSO
22	JENNYFER GRAZIELYROMUALDO LEITE
23	CIBELE PEDUTO PECORARO
24	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
25	ELIÉZER SILVA
26	CIBELE PEDUTO PECORARO
29	ELAINE RAGGIOTTO BOSCIONI
30	ELVIS MOISÉS SALGASSO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA LIZIE HOLLER, Juiz Federal**, em 26/05/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 218, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DRA. KARINA LIZIE HOLLER, Exra. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO para os finais de semana e feriados do mês de **JUNHO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
04	JENNYFER GRAZIELYROMUALDO LEITE
05	JENNYFER GRAZIELYROMUALDO LEITE
06	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
07	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
13	GABRIEL FARIAS LIMA
14	GABRIEL FARIAS LIMA
20	ELVIS MOISÉS SALGASSO
21	ELVIS MOISÉS SALGASSO
27	CIBELE PEDUTO PECORARO
28	CIBELE PEDUTO PECORARO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA LIZIE HOLLER, Juiz Federal**, em 26/05/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 320, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
04/06/2026	11/06/2026	Dr. DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO	1ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@rf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 30/03/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMAN° 208, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO/2026** conforme segue:

01 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
02 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
03 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
04 FERIADO	
05 FERIADO	
06 SÁBADO	
07 DOMINGO	
08 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
09 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Domas RF 4881
10 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
11 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
12 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
13 SÁBADO	
14 DOMINGO	
15 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
16 SÁBADO	Edilamar Aparecida Fernandes Domas RF 4881
17 DOMINGO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
18 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
19 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
20 SÁBADO	
21 DOMINGO	
22 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
23 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
24 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
25 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
26 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
27 SÁBADO	
28 DOMINGO	
29 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
30 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502

--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal, em 25/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 193, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de elogio funcional aos servidores da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjuvado Cível e Previdenciário de Itapeva-SP.

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS SILVA, MM. Juiz Federal Titular e o Doutor MAURÍCIO MONIER ALVES FILHO, MM. Juiz Substituto, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjuvado Cível e Previdenciário de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Decisão n. 13052633/2026 – CORE, proferida no expediente SEI da Correição Geral Ordinária de 2026, que destacou a importante redução de acervo, inexistência de atrasos e o cumprimento das recomendações da CGO de 2024,

RESOLVEM:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, os quais estão lotados ou prestam serviço nesta unidade, e **DETERMINAR** seja consignado o elogio em seus respectivos assentos funcionais:

Anna Karenina de Souza, RF 5578, Técnico Judiciário

Caio Henrique Rosa Cardoso de Oliveira, RF 8219, Analista Judiciário

Daniel Lattanzí Arcuri de Barros Lerya, RF 8831, Técnico Judiciário

Francielly Lima do Carmo, RF 9302, Técnico Judiciário

Héber Silva Terra, RF 7047, Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal

Jony Márcio Santos, RF 7592, Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal

Jovito Henrique Marques Ramos, RF 9240, Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal

Juliana Mossolino Reichert, RF 5868, Técnico Judiciário

Juliano Gonçalves de Oliveira, RF 8338, Analista Judiciário

Leticia Fernandes Lagrotta, RF 8901, Técnico Judiciário

Luciane Pains Garcia, RF 8802, Técnico Judiciário

Luísa Estefânia Dias de Miranda, RF 8854, Técnico Judiciário

Márcio José Fernandes, RF 7222, Analista Judiciário

Maria Isabel Vale Rodrigues, RF 7926, Analista Judiciário

Milena Fernanda de Abreu Moura, RF 9216, Técnico Judiciário

Patricia Silvestre, RF 7332, Técnico Judiciário

Renato José de Almeida Mello, RF 7585, Analista Judiciário

Rodrigo David Nascimento, RF 5123, Técnico Judiciário

Simey Tristão de Souza Júnior, RF 9301, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EDEVALDO DE MEDEIROS SILVA**, Juiz Federal, em 26/05/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Roberto Monier Alves Filho**, Juiz Federal Substituto, em 26/05/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 230, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 16.963, de 13/04/2026 - 13012421), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **27/05/2026 a 03/06/2026**, inserido no e-GP, referente à servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, cargo de técnico judiciário, RF 3697, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **08/06/2026 a 17/06/2026**, inserido no e-GP, referente ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, cargo de analista judiciário, RF 3700, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **08/06/2026 a 17/06/2026** e os dias de compensação de horas de plantão **18 e 19/06/2026**, inseridos no e-GP, referentes à servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, analista judiciário - área judiciária, RF 5142, Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e de Uniformização (SUREX) da Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, técnica judiciária, RF 7547, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), **no período de 27/05/2026 e 03/06/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, analista judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **08/06/2026 a 17/06/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR a servidora **LISANE FAUSTINO PEGAZ**, analista judiciária, RF 5174, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e de Uniformização (SUREX) da Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de 08/06/2026 a 17/06/2026 e nos dias 18 e 19/06/2026, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, em 27/05/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.